



Prefeitura Municipal de São Mateus

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 29/85

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA O EXERCÍCIO DE 1986.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de São Mateus, para o exercício de 1986, estima a Receita e fixa a Despesa em CR\$ 61.000.000.000 (Sessenta e um bilhões de cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será realizada na forma em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	CR\$ 11.063.000.000
Receita Patrimonial	CR\$ 4.380.000.000
Receita Agropecuária	CR\$ 50.000.000
Transferências Correntes	CR\$ 27.443.000.000
Outras Receitas Correntes	CR\$ 2.840.000.000
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	CR\$ 45.776.000.000

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	CR\$ 5.000.000
Alienação de Bens	CR\$ 55.000.000

Continua...



Prefeitura Municipal de São Mateus

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 29/85

Transferências de Capital	CR\$	10.164.000.000
Outras Receitas de Capital	CR\$	5.000.000.000
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	CR\$	15.224.000.000
TOTAL GERAL	CR\$	61.000.000.000

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

DESPESAS SEGUNDO OS ORGÃOS DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL	CR\$	2.470.000.000
GABINETE DO PREFEITO	CR\$	665.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	CR\$	455.000.000
ASSESSORIA JURÍDICA	CR\$	135.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	CR\$	3.301.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	CR\$	8.215.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CR\$	3.579.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	CR\$	7.151.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	CR\$	9.150.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	CR\$	1.685.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
-GABINETE DO DIRETOR	CR\$	1.278.000.000
-DIVISÃO DE ENSINO MUNICIPAL - 1º GRAU	CR\$	11.300.000.000
-DIVISÃO DE ENSINO MUNICIPAL - 2º GRAU	CR\$	1.551.000.000
SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS REGIONAIS	CR\$	1.750.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	CR\$	2.113.000.000
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	CR\$	6.202.000.000
TOTAL GERAL	CR\$	61.000.000.000

Continua



Prefeitura Municipal de São Mateus

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 29/85

Art. 4º - Os valores constantes nos anexos integrantes desta Lei, são expressos em milhares de cruzeiros.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 40 % (Quarenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, menos o fixado para o Poder Legislativo, para atender às insuficiências nas diversas dotações utilizando os recursos definidos pelos Artigos 7º e 43º e seus parágrafos, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 40 % (Quarenta por cento), do total da Despesa fixada nesta Lei para o Legislativo para atender às insuficiências nas diversas dotações, utilizando os recursos definidos pelos Artigos 7º e 43º, Item III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - SUPRIMIDO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento efetivo da Receita, elaborando um plano de contenção da Despesa até 20 % (vinte por cento), do total das Despesas.

Parágrafo Único - Não se incluem no Artigo anterior as despesas fixas.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor à partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 1986 (Um mil novecentos e oitenta e seis) revogadas as disposições em contrário.

Continua.....

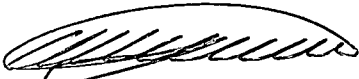


Prefeitura Municipal de São Mateus

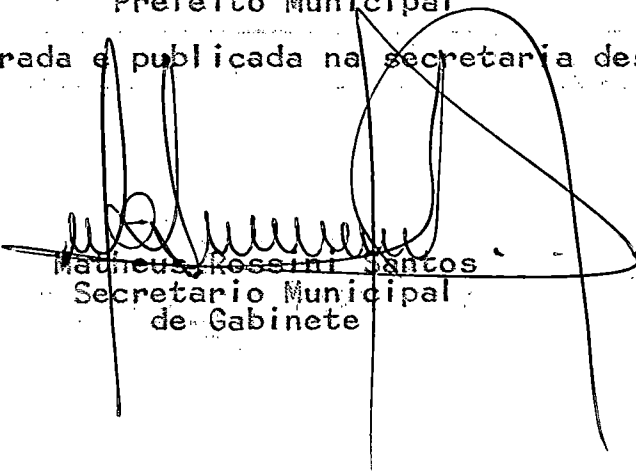
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 29/85

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos (12) doze dias do mes de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985).


Wallas Batista Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Maurício Rossetti Santos
Secretario Municipal
de Gabinete

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA ARRECADADA NOS DOIS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A ESTIMADA P/ O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA
EXERCÍCIO DE 1986

RECEITA :

Arrecadada nos dois últimos exercícios anteriores		Prevista p/ Exercício de 1985	Prevista para o Exercício 1986
1.983	1.984	8.650.000.000	61.000.000.000
1.045.714.250	4.302.802.522		

DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR E A FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

DESPESA :

Realizada no Exercício de 1984	Prevista p/ o Exercício de 1985	Prevista p/ o Exercício de 1986
3.842.110.044	8.650.000.000	61.000.000.000

São Mateus-ES., 12 de novembro de 1985


Wal Das Batista Oliveira
Prefeito Municipal


Rosângela do Amaral
Tec. Contabilidade - CRC-ES-4670